



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

DECRETO Nº. 7.239 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6.º da EC 41/2005 à servidora Sonia Maria Ramos Briganti

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **SONIA MARIA RAMOS BRIGANTI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.288.887-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 749.666.779-04, com o cargo de Agente de Serviço – NIV03-12.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.482,38 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à competência dezembro/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL